

saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
85 – ARTE(S) (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))  
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
1/ EDILENE WANDERLEY DA SILVA / 3323672931 / 31366774809 / 34.00 / 72,33 / 106,33 / 1º  
4/ ARGUS CECIL NERY MONTEIRO / 107674306 / 00104111003 / 29,25 / 58,00 / 87,25 / 2º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
3/6069528674/78887291004  
5/378472823/46950347863  
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 172/54/2023 – PROCESSO Nº 172/54/2023  
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAPOEMBA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
3434 – PSICOLOGIA E PROCESSO DE MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA(Recursos Humanos)  
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
6/ CLAUDIA DE ALMEIDA / 23.105.271-6 / 17021426801 / 22.00 / 80,00 / 102,00 / 1º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
1/47430579X/40186234880  
5/253774263/27841382839  
7/183514920/12441008897  
11/14157544XSP/10428511821  
12/35479145X/43138937845  
13/278217801/32127433874  
14/135734393/10457476885  
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/12/2023 – PROCESSO Nº 13600007800/2023-39

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
3246 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração)  
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
10/ ARLLEY FRANCISCO PIVETTA / 20774677-1 / 12350999890 / 42.00 / 86,00 / 128,00 / 1º  
9/ RAFAEL VAINISCKAS LAPREZA / 28504289818 / 28504289818 / 17.00 / 93,33 / 110,33 / 2º  
6/ MURILO FUJITA / 27624208-7 / 28634638880 / 19.38 / 90,00 / 109,38 / 3º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
2/52301580X/45671172802  
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR – CATANDUVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 054/14/2023 – PROCESSO Nº 136.00024543/2023-08

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ELIAS NECHAR, da cidade de CATANDUVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
935 – QUÍMICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)  
CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
6/ VANESSA DE ALMEIDA AQUINO / 342174824 / 41008094846 / 13.25 / 83,33 / 96,58 / 1º  
2/ AMANDA APARECIDA FERNANDES DE JESUS / 544590053 / 44650806895 / 5.00 / 51,00 / 56,00 / 2º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
1/455770645/36142716842  
3/41.835.935-0/45119463886  
5/48878899-7/40929277899  
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR – OLÍMPIA UNIDADE 232

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 232/04/2023 – PROCESSO Nº 136.00010003/2023-39

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JUNIOR, da cidade de OLÍMPIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
5424 – DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE NEGÓCIOS(Administração)  
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
2/ EMILI SCUDEIRO / 256874797 / 25770875860 / 29.00 / 83,6 / 112,6 / 1º  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
1/13.032.438-3/04355916812  
3/523839674/06718020117  
4/408196294/22654045862  
6/400633929/35181066860  
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ – MAUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 128/10/2023 – PROCESSO Nº 136.00015917/2023-96

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)  
3246 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração)  
CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
11/ FLORIANO FERREIRA DOS REIS FILHO / 26209126-4 / 25050515858 / 46.0 / 63,00 / 109,00 / 1º  
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos  
10/50000124-8/82185778315/34.66  
CANDIDATOS AUSENTE(S)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
2/57.595.545-4/34368493591  
5/47.568.418-7/38811479851  
9/465543959/45523389862  
12/28998807X/22658027869

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Edital nº 37-2023-ECA  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CINEMA, RÁDIO E TELEVISÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08h30 horas (horário de Brasília) do dia 18/09/2023 e término às 16h00 horas (horário de Brasília) do dia 16/11/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1020781, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na área de conhecimento "Inteligência Artificial", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Programa: "Inteligência Artificial"  
01. História do uso da inteligência artificial nas comunicações e nas artes: uma visão panorâmica da sua aplicação.  
02. Introdução à inteligência artificial: dispositivos e linguagens computacionais, definição, história e aplicações gerais.  
03. Fundamentos de aprendizado de máquina e redes neurais: conceitos básicos.  
04. Questões éticas relacionadas à inteligência artificial.  
05. Introdução à geração de textos e imagens com inteligência artificial: conceitos e técnicas fundamentais.  
06. Ferramentas e programas voltados para produção em comunicação e artes com inteligência artificial.  
07. Criação artística na música, na dramaturgia e nas artes visuais utilizando técnicas de interação textual com ferramentas de inteligência artificial.  
08. Aplicações de inteligência artificial em arte interativa: criação de instalações, performances e experiências imersivas.  
09. Geração de ambientes tridimensionais para realidade virtual, vídeo games, projeções teatrais e cenografia virtual.  
10. Aplicação de técnicas de inteligência artificial na comunicação visual.  
11. Inteligência artificial e desenvolvimento de videogames.  
12. Inteligência artificial e criação de personagens virtuais.  
Conjunto de disciplinas que integram a área de conhecimento:

CTR-0816: Introdução à Inteligência Artificial  
CTR-0814: Visão Computacional I  
CTR-0815: Visão Computacional II

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente "Ensino", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária").

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (frente e verso);

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, txauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3

II) prova didática – peso 3

III prova prática – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019, de que o uso de microcomputador na referida prova é condicionado à existência de infraestrutura e equipamentos disponíveis para a totalidade dos pedidos dos candidatos.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

9. Descrição da prova prática:

I. A prova prática será composta por:

1. Produção de uma obra utilizando ferramentas de inteligência artificial instalados em computadores (PC).

2. Descrição textual dos recursos e prompts utilizados em sua confecção.

II. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos pessoais durante a prova.

III. O candidato terá no mínimo 40 minutos e no máximo quatro horas para finalizar a prova

IV. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, 10 pessoas, observada a ordem de inscrição para a realização da prova.

V. Local de realização da prova prática: Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, 443 – prédio 4- 1º andar - Laboratório de Mídias Audiovisuais (LMA) - Departamento de Cinema, Rádio e Televisão.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, 443 – Prédio Principal da ECA 1º Andar sala 189 – telefone: 3091.4338 – e-mail: [concursoseca@usp.br](mailto:concursoseca@usp.br).

13/09/2023 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 18/08/2023, indicou a candidata Doutora Maria Fernanda Terra e Sheila Aparecida Ferreira Lachtim para preencher os claros/cargos nº 1241486 e 1241710 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), na área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva", conforme Edital EE 012/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31/03/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Eduardo Sodré de Souza, Doutor da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Mônica Taminato, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Ana Claudia Camargo Gonçalves Germani, Doutora Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Sayuri Tanaka Maeda, Livre-Docente sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Maria De La Ó Ramallo Veríssimo, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo-PRESIDENTE.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges  
Vice-Diretora em exercício  
Homologação do relatório final  
Curso de Professor Doutor  
Edital ATAC EE nº 065/2023

A Congregação na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 476ª sessão ordinária, realizada em 13/09/2023 homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 04/09/2023, indicou a candidata Doutora Lillian Caroline Fernandes para preencher o claro/cargo nº 1096729 de Professor Doutor junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), na área de conhecimento "O cuidado do adulto e do idoso com condições agudas, crônicas e crônicas não transmissíveis", conforme Edital EE 011/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 31/03/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Eudley Santana Santos, Doutor do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe; Rosimere Ferreira Santana, Doutora do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense; Edvane Birelo Lopes De Domenico, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Soraiá Assad Nasbine Rabeh, Doutora Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - PRESIDENTE.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges  
Vice-Diretora em exercício  
APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

Edital ATAC EE nº 066/2023

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 476ª sessão ordinária realizada em 13/09/2023, aprovou o pedido de inscrição da candidata MARCIA REGINA CUBAS, ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre docente, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva", conforme Edital EE n.º 038/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 05/06/2023. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Dras Maria Amélia de Campos Oliveira, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Grysckek, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Debora Falleiros de Mello, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Dulce Aparecida Barbosa, Livre-Docente da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Adriana Barbieri Feliciano, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos. Membros suplentes: Profs. Drs. Lislaina Aparecida Fracollí, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Célia Maria Sivalli Campos, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Botucatu; Lucília Castanheira Nascimento, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Rosely Moralez de Figueiredo, Titular do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos; Eliete Maria da Silva, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

Na mesma ocasião, nos termos do artigo 193 do Regimento Geral da USP, a Congregação indicou a Professora Maria Amélia de Campos Oliveira, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, para presidir a comissão designada anteriormente.

Profa. Dra. Ana Luiza Vilela Borges  
Vice-Diretora em exercício

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 039/2023  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Oscar Maurício Hernandez Rodriguez comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, cargo nº 222704, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital ATAC-22/2022 e Comunicado ATAC-21/2023, Abertura de Inscrições para o Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital CSCRH-SP 112/2023  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca o candidato RODRIGO VIEIRA GONZAGA (Cargo: 1268082-MS-3.1 – Doutor, Edital FCF/ATAc nº 017/2023 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E de 05/07/2023 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E de 05/09/2023) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

EDITAL FEA 35/2023 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 6.9.2023, estarão abertas por dez dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 18.9.2023 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28.9.2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66, referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, referência mês de maio de 2023, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade oficial;
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 1 Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3 Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não soar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá apresentar traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxuavas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas do curso de Administração: (i) Planejamento Estratégico/Estratégia Empresarial; (ii) Estrutura Organizacional/Execução da Estratégia: Estrutura e Avaliação; (iii) Teoria das Organizações/Fundamentos de Administração.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 4)
- Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão.

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Estratégia: Visão Baseada na Indústria
- Estratégia: Visão Baseada em Recursos
- Estratégia: Visão Baseada em Stakeholders
- Implementação da Estratégia
- Relação entre Estratégia e Estrutura Organizacional
- Tipos de Estrutura Organizacional
- Estrutura Formal e Informal
- Escola Clássica da Administração
- Escola das Relações Humanas da Administração
- Teoria da Contingência da Administração
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da USP, para fins de homologação, após exame formal.
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Serviço de Apoio aos Colegiados da Faculdade, em [colegiados\\_fea@usp.br](mailto:colegiados_fea@usp.br). As mensagens serão abertas e respondidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital CSCRH-SP 109/2023  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato DANIEL GOMES DE CARVALHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237535, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de História, conforme Edital FFLCH/FLH nº 009/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 17/03/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

Edital CSCRH-SP 113/2023  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata ELISA FAVARO VERDI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1237543, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia, conforme Edital FFLCH/FLG nº 016/2023 de Abertura, publicado no D.O.E. de 15/03/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 29/08/2023.

Edital CSCRH-SP 110/2023  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata VERIDIANA DOMINGOS CORDEIRO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1229290, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Sociologia, conforme Edital FFLCH/FLS nº 031/2022 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 16/09/2022, com retificações em 24/11/2022 e 14/12/2022 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 25/08/2023.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLG nº 039/2023  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023 referendou: 1 - as inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Jerusa Schneider, Jéssica Rafaela da Costa, Benjamim Capellari, André Mateus Barreiros, Natalia Nunes Patucci.; 2 - o indeferimento da inscrição da candidata: Priscila da Silva Cardoso por não ter atendido ao inciso III do item 2 do Edital: "Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional." – apresentou o título de Mestre. 3 – indicação dos membros da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Luis Antonio Bittar Venturi (DG/FFLCH, titular, presidente), Lucelene Martins (IGc-USP, doutora), Adriana Aparecida Ribon (UEG, doutora); Suplentes: Profs. Drs. Cleide Rodrigues (DG/FFLCH, doutora), Adriana Alves (IGc-USP, livre-docente), Adriana de Fátima Meira Vital (UFCG, doutora), Nilvania Aparecida de Mello (UTFPR, doutora), Vania Sílvia Rosolen (Unesp/Rio Claro, livre-docente).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLC nº 044/2023  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU: o deferimento das inscrições dos candidatos Doutores: Vinícius Gonçalves dos Santos, Candice Angélica Borborema de Carvalho, Clariana Lara Vieira, Michel Marcelo de Franca, Rita de Cassia da Silva Soares, Paula Martins de Sousa, Joana Bortolini Franco, Letícia Moraes Lima, Maria de Lurdes Zanoli.; e dos candidatos Mestres: Nathalia Akemi Sato Mitsunari, Gabriel Isola Lanzoni, Antonio Sergio Ackel Barbosa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLC nº 044/2023

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU: Abertura do Edital de inscrições do Processo Seletivo do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos para contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado na área de Filologia e Língua Portuguesa,

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLC nº 049-2023

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em reunião ordinária de 14/09/2023, referendou o Edital de abertura de inscrições do processo seletivo junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, área de Literatura Brasileira.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL FFLCH/FLC nº 041/2023  
HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sua reunião ordinária de 14/09/2023, REFERENDOU o deferimento das inscrições dos candidatos Doutores: Pedro Henrique Ciucci da Silva, Patrícia Della Posta de Azevedo, Wellington Santos da Silva, Renata Lucia Moreira, Elise Nakladal de Mascarenhas Melo e o indeferimento da inscrição do candidato Renato César Lacerda Ferreira, por não atender ao inciso III do item 2 do Edital: "Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional." – não apresentou a diploma de doutor reconhecido pela USP ou de validade nacional.

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO COMO PROFESSOR CONTRATADO III (DOUTOR), EM JORNADA DE 12 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA, ÁREA DE SINTAXE, DISCIPLINA FLL 0215 SINTAXE. CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS): PROFESSORES DOUTORES PEDRO HENRIQUE CIUCCI DA SILVA; PATRICIA DELLA POSTA DE AZEVEDO; WELLINGTON SANTOS DA SILVA; RENATA LUCIA MOREIRA E ELISE NAKLADAL DE MASCARENHAS MELO.

De 22 a 24 de agosto de 2023, realizou-se, na sala 122 Ciências Sociais e sala 264 do prédio de Letras da Faculdade, o processo seletivo simplificado para contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) com jornada

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)